

60404361

P. Carlos

1905

Juizo *de Direito* da Comarca

DE

N.
53

SANTO ANTONIO DO MONTE

Interlucido.

J. Maria Chrobino de Jesus - Inventario de
Alfonso Luis e de Miranda - Inventario de

O Escrivão Pedro Carlos

Autuação

Aos *doze* dias do mez de *Junho* do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e *cinco*, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Monte, Estado de Minas Geraes, em meu cartorio, autuo *laudo* e *partes e papéis* como adiante se vê, do que lavrou-se este termo. Eu, Pedro Carlos de Amorim, escrivão do 2.º officio, o escrevi e assigno.

P. Carlos

Pedro Carlos de Amorim

20

1. 1891

W. 23

W. 23

W. 23

W. 23

W. 23

W. 23

W. 23

W. 23

W. 23

W. 23

W. 23

W. 23

W. 23

W. 23

W. 23

W. 23

W. 23



Ilm. Exm. Sm. P. Juiz de Direito

2.

O. St. Com a suplica do Colheitor e
do Promotor de Justiça na forma injun-
tiva designada. Causa de desimpedimento.
O. St. P. 16 Junho de 1905.

Anterior C. A.

Seu Alexandre Innocencio de Miranda, que tendo
fallecido no dia 28 de Abril do corrente anno em
graça de Maria Chumbira de Jesus, deixando alguns
bens no valor de 600,000 mais onerosos, e herdeiros
maiores e menores, em requirido do J. C. affectado
do respectivo arrolamento, offerecendo para honra-
dos os Cidadãos Jose Manoel de Miranda e Joa-
quim Thomaz dos Santos sobre os quais dirigiu
o Doutor Promotor de Justiça e Colheitor.

Nests termos

P. que P. e A.

se digno marcar dia para se
proverem no feito.

D. ao 20. Off.

17-5-905

Jos. Oliveira

de 20

E. R. M. ^{ee}

Alexanderino Innocencio de Miranda



Neste
Nos dias de dias do mes de Junho
3ao d mil momentos e mais, fcoo estes
P. Carlos autor Com vitor ao Doutor 'Francisco
de Justica de Coimbra. Cu, Pedro
Carlos, escreveu, e serviu.

Nestes.

H. A. Officio de Camada, proposto em a peticao utro.

Santo Antonio do Norte, 17 de Junho de 1905.

Basilio Lefevre dos Santos Guiz

Rebimto.

3ao No mesmo dia supra, mechi
P. Carlos inter partes. Cu, Pedro Carlos, e
escreveu, e serviu.

Neste

3ao Com fcoo Com vitor ao fcoo
P. Carlos Colletor Estadual. Cu, Pedro Carlos,
escreveu, e serviu.

Nestes.

de mo serv.

H. Por parte do f. d. a p. pro no p. l. m. v. d. a.

in d. e. d. Colletor Estadual e fcoo

Sto Antonio do Norte, 17 de Junho de

1905. Colletor Francisco Carr-

no d. Oliveira.

Rebimto.

3ao No mesmo dia, mes e anno supra.
P. Carlos mechi inter partes. Cu, Pedro Carlos,
escreveu, e serviu.

Certifico ter intencido e inventariante
 Alessandro Luis de Miranda, e
 os leuantes Josi Manuel de Miranda e
 Joaquin Phumtho de Santos, para Haue
 hoje perante o Ex^{ta} Juiz de P. Carlos
 dequite prestarem o respectivo juramento.
 Santo Antonio do Monte, 19 de Junho de
 1905. Eu Juiz Pedro Carlos de Albuquerque

Juramento ao inventariante.

Eu, o dizeste dia do mes de Jun-
 ho de mil novecentos e cinco, nesta
 Cidade de Camarao de Santo Anto-
 nio do Monte, em Casa de residencia
 do Sr. Meritissimo Doutor Antonio
 Carlos de Castro Medeiros, Juiz de P. das
 Letras de Camarao, presente e assistido
 Juiz, Camarago e Scrivao de P. Carlos
 Carlos de Brito nomeado, e sendo ohi,
 eu, Alexandre e inventariante Alexan-
 dre Luis de Miranda, e quem
 o dito Juiz de P. e juramento me
 formou de lei, encaregando-me que
 Com a honra e no Camarago deisar e

e Carregados todos os bens e valores
que ficarem por folheamento de sua
respeita Maria Chrobia de Jesus, sem
pactar Causa alguma, sob as penas
de lei. Outrossim, que fizem as de-
claracões de folheamento e herdadas
suas por elle prebido e juramento,
e que se promettem cumprir; do que
fazem por este termo em a qual obriga-
ção. Em, Pedro Carlos, gravado, e escrevi.
Antonio C. S.

Alexanderinto Innocencio de Miranda

Juramento aos Laureados.

No mesmo dia, mes, anno e lugar
Constantes, do termo supra, e retos,
aonde se acham o ^{Exmo} Pastor Antonio
ff. 1000 Carlos de Castro Medeiros, Juiz de Pa-
o. 2000 Juiz de Comarca, Camarago gravi-
ff. 1000 rias de seu Cargo chaheo nomeado, e com
ohi presentes os Laureados Joze Manuel
de Miranda e Joze Luis Theodoro dos San-
tos, e d'ito Juiz deferio-lhe o juramento
no termo de lei encaregando-lhe

que por sua doçura e melior, e deo em
 officio ardiarum todos os seus que
 lhe foram apresentados pelo juramento,
 pertencentes ao ~~estado~~ de S. Maria Che-
 robin de Jesus. E por elles recibidos
 o juramento, e foy e prometthas em
 foy; do qual se arrou-se est termo que
 assignas foy, e laudo do. Em, Pedro Car-
 los, scrivão, e scrivi.

Antonio Carlos.
 José Estanislau de Oliveira
 Joaquim Simão dos Santos

Auto de arrolamento.

Os dias de hoje do mes de
 Junho do anno do Nascimento de
 Nosso Senhor Jesus Christo de mil
 novecentos e Cinco, neste Cidada
 e Camara de Santo Antonio do Tavo
 Monte, em sua Cartorio, auctor do P. Carlos
 e de João Paulo Antonio Car-
 los de Castro Medeiros, Juiz de
 Direito do Camara, e Camargo es-
 crivão de seu Cargo obliçõs nomeado

ali Camparees e inventariante. Alle
Mansoeyns Tunes euis de Mirpande, e,
por ell foi dito que seu regre
J. Maria Chrobini de Jezu, fellees
no dia vinte e oito de Abril de
Covante anno, em seu periclao, seu
testamento diſpante os herdeiros se-
quites:

- Filhos -

1.^o

Francisco, com Joao Evangelista
de Silva, residentes neste Covae.

2.^o

Francisco Pedro de Mirpande, Casado, re-
sidente no Municipio de Teruniga.

3.^o

Maria, fellees, diſpante os sequites
herdeiros:

- Netos -

1.^o

Barbara, Casado com David Martins,
residente neste Covae.

2.^o

Francisco, solteiro, com 25 annos
de idade, residente neste Covae.

3.^o

5.

Yacquinis, Com 20 annos de edade,
residente neste Camaree.

11^o

Antonio, Com 18 annos de edade,
residente neste Camaree.

5^o

Cornelio, Com 11 annos de edade,
maior de annos.

6^o

Maria, fallecida, deixando a herança
quinta herdada.

Bisnetto

1^o

Yori, Com 10 annos de edade,
residente neste Camaree.

Filho

11^o

Alexandre, menor de edade, Com
15 annos de edade.

5^o

Yori Fidoro de Miranda, Capel,
residente neste Camaree.

6^o

Messias Maria de Jesus, Capel Com
Francisco Nave de Miranda, resi-
dente neste Camaree.

9^o

Antonio Jacintho de Miranda,
Capel residente neste Camaree.

8^o

Fidello Antonio de Miranda, Com
30 annos de edade, residente neste
Camaree.

Honorato, Cayula Lou Al-
 Handruis Inuencas de Miranda.

10

João Francisco de Miranda,
 Com 26 annos de idade, reside
 na parte Camareca. Em seguida
 foi apresentada a lista de bairros
 e os seus valores seguintes:

1º BARRIO: Um alqueire Com um
 alqueire de Cultura pum, um
 pedaço d'agua por Cuto e Cinco

150:000 este mil pum. Um alqueire de
 Cultura pum, no Capoeira de

10:000 buacas, quarenta mil pum. Quin-
 tes alqueires de Cultura no Ca-
 peira do bairraal ardiado e
 quarenta mil pum, Cuto e quatro

160:000 de mil pum. Um alqueire de
 Cerrado pum no mesmo Capoeira

10:000 eira, dez mil pum. Trinta e oito
 e seis alqueires de Campo e Cinco
 mil pum, Cuto e setenta e oito

187:500 mil e quinhentos pum. Do que fazem

517:500 Centos, lavouras e favelas e

que vai a seguir de pelo pum
 e pum e pum. Em, Pedro Carlos
 de Almeida, egrinas, egrinas.

Antonio Costa de Cuto e pum

Alexanderino Innocencio de Miranda

Primo de declaracion finis.

No infuso die, mes, anno
 lo qual Constantes de auto puto,
 fidei iuramentum Alexander
 no Innocencio de Miranda, fidei
 declaracione sequenti: Quia mecum
 meum tenet fidei iuramentum olim
 do que se fidei iuramentum; que cum
 fidei iuramentum sequi fidei iuramentum
 e quantitas de quibusdam rebus. In
 milibus, que in tempore de eximia
 anni; que mecum meum tenet
 declaracione, protestacione in tempore fidei
 tota e quaeque declaracione que aji
 necessaria fidei iuramentum de
 fidei iuramentum. Et de Corpore fidei iuramentum
 declaracione, harum rebus tempore que
 fidei iuramentum. Quia, Pedro Carlos, eximia
 rebus, e sequenti.

Alexanderinko Innocencio de Miranda

1711

No infuso die, mes, anno fidei
 inter auto Concluzos no fidei iuramentum 3ao
 fidei iuramentum de Miranda. Quia, Pedro Carlos
 fidei iuramentum

Piero Carlos, scrivano, e scrivano.

Ch^o

Junto a petição apresentada com
a respectiva de intermediação para
a a petição de liquidação.

d. A. Int. 17 de Junho de 1905.

Antonio Costa.

Parte

No mesmo dia, me e a meu

3ao supra, para fazer inteiros entre
P. Carlos, autor. Eu, Piero Carlos, scrivano,
e scrivano.

Partes

As partes de Pedro de meu no,

3ao supra, e cinco partes entre autor e
P. Carlos, petição. Como diante de mim. Eu,
Piero Carlos, scrivano, e scrivano.

Exm. Sr. D. Juis de Direito

Com o respeito dos interessados Cedeo for.
Sr. Promotor de Justica, na Fazenda im-
pagacoes juntas e para ser attendido.
El. Sr. Br. 17 de Junho de 1905.
Antonio Costa.

Sr. Alexandrino Innocencio de Miranda, que estando
se procedendo arrolamento nos bens que ficaram por
fallecimento de sua esposa D. Maria Chousalva de Jesus
e seus e suppt. credos da q. ^{tra} de 5194250 que despen-
dido com a manutencoes e funeral da mesma, co-
mo mostra a conta corrente junta, vem requerer
a V. Ex. que ouvidos os interessados maiores e por
parte dos menores do Sr. Promotor de Justica, bem es-
mo o Sr. Collector Estadual, lhe seja separado bem
para os pagamentos, caso não haja opposicao.
Nestes termos

Pede deferimento e juntada

C. R. M. e.

Alexandrino Innocencio de Miranda



Concordamos com o pagamento seguinte.

Fam. dos Mirandas de Junho 1905

Chrego de João Francisco de Miranda

João Gonçalves da Silva

M.º Joaquim Gomes Pilião

João Antonio de Miranda

Chrego de Antonio Jacyntho de Miranda

João Gonçalves da Silva

M.º Joaq.º Jo.º Pilião

João Antonio de Miranda

Chrego de Fidelles Antonio de Miranda

João Antonio de Miranda

M.º Joaquim Gomes Pilião

João Gonçalves da Silva

Chrego de José Fidório de Miranda

João Gonçalves da Silva

M.º Joaq.º Jo.º Pilião

João Antonio de Miranda

Francisco Antonio de Miranda

João Evangelista da Pa

Chrego de David José de Oliveira

Cyrillo José Affonso

M.º Antonio Thucis Filho

João Gonçalves da Silva

Chrego de Francisco Pedro de

Miranda Manoel Augusto Dias

M.º João Gonçalves da Silva

Chrego Francisca Virima de Jesus

João Gonçalves da Silva

M.º Joaquim Gomes Pilião

Concordo no pagamento da dívida, seguindo em a petição

ultra, por me parecer verdadeira a mesma dívida.

Santo

Santo Antonio de Yare, 8 de Julho de 1905.
D. Rafael Lefuma dos Santos

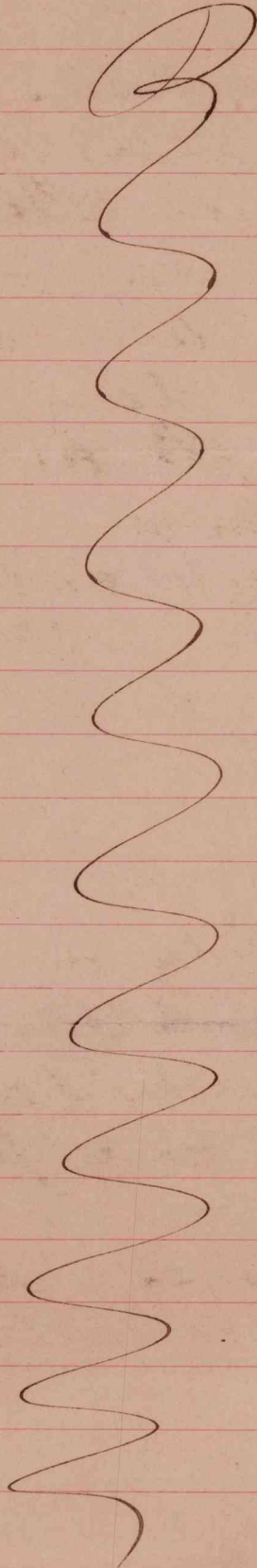
8,
3/avo.

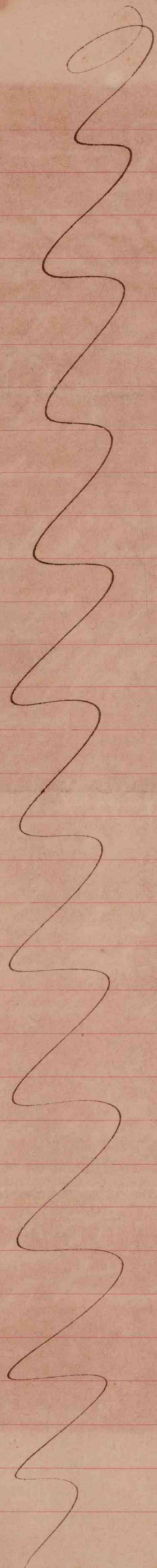
Ex. mo Sr.

Com parte de F. B. encasado com o pagamento
requerido, para qual a natureza da dívida é
de natureza: Ent. do Sal de St. Ant. do S. Paulo, 85.

Julho de 1905. Bloco etc.
Franc. dos Santos de Oliveira

3/avo.





J. Maria Chemolina de Jesus a
Alexandrina Innocencio de Almeida

1900
2 meses

- 1/2 Robo de café
- Em dinheiro
- 8 Rapaduras
- 1 Pires magro
- 1 Quarta de toucinho
- 1 Quarta de café
- 1 Saca de sal

Duz
2,500
10,000
4,000
11,000
10,000
2,000
6,000

1900
2 de 8 br =
" " "

- Em din. para a divizão
- 2 Rapaduras
- 1 " "
- 1 Quarta de café
- 1/2 Quarta de toucinho
- 5 Rapaduras
- Em din. p- café
- 2 Rapaduras
- 3 " "

056,000
1,000
500
2,000
4,500
2,500
2,000
1,000
1,500

1901
7 de janeiro

- Em din. p- Com Theonotus
- 1 Saca de sal
- 2 Pires
- 1 Quarta de café
- 1 Garrafa de uísque
- 2 Meças de toucinho
- 2 Garrafas de uísque
- 1 Rapadura
- 1 " "

2,000
6,000
1,200
2,500
1,500
2,000
1,000
500
1,000

Ja = 134,200

1901

Transporte

134200

4 de Janeiro

1	Quijo	1000
	Com divi ^o	2000
1	Rapadung	500
1	Garrapa de Ruzum	500
2	Rapadung	1000
	Com divi ^o	2000
2	Rapadung	1000
1	"	500

1901
12 de Abril

1	Sprobo de toucinho	2000
2	Rapadung	1000
1	Quarta de Jução	4000
1/2	Saca C/ôil	3000
1	Rapadung	500
4	"	2000
1	Garrapa Ruzum	500
1	Quarta de café	2500
1	Quijo	1000
1	Quilo farinha de trigo	1000
	Com divi ^o p ^o café	2000
2	Rapadung	1000
1	"	500
1	"	500
1	Garrapa de Ruzum	500
1	Rapadung	500
2	"	1000

1901
4 de Agosto

	Com divi ^o	25000
4	Quilo de toucinho	2000

134200

1901
4 de Agosto

Suministro

1	Tapadure	200 ⁰⁰ 200
4	Libros quincinos	4500
1	Garrafa alio de ucinis	24500
1	Tapadure	800
1	"	500
1/2	Sacca C/sil	500
1	Populium	30000
1	"	500
2	"	500
2	Perognate magnozia	1000
1	Tapadure	500
1/2	Quarta de cafe'	500
1	Tapadure	1000
2	"	500
	Com dnis: para cafe'	1000
1/2	Ceroba thoisimlas	1000
1	Tapadure	4000
1	"	500
1	"	500
1	"	500
2	"	1000
1/2	Garrafa de Fluozine	250
2	Libros de cafe'	1000
	Com dnis: para cafe'	2000
1	Quarta de arroz	1000
1	Tapadure	500

1902
2 de Janeiro

So = 226⁰⁰ 250

1902
2 de Janeiro

Transporte

226,250

1	Rapadura	500
1	Garrafa de uvinho	1,500
1	Rapadura	500
2	Libras de café	1,000
1	Rapadura	1,000
1	"	500
1	Arroba de toucinho	2,000
1	Sorgumilho	10,000
2	Rapadura	1,000
1	Queijo	1,000
1	Quarta de fuba	500
1	Rapadura	500
	Ouro de m ^o . para café	2,000
1	Rapadura	500

1904
2 de Janeiro

1	"	500
1	Cafado	35,000
1/2	Quarta de café	1,000
1	Rapadura	500
	Ouro de m ^o .	2,000
1	Rapadura	500
2 1/2	Libras de café	1,000
1	Rapadura	500
1	Libra de toucinho	500
1	Libra de sal	500
1	Rapadura	500
1 1/2	Quarta de arroz	1,500

299,750

1204

2 de Junho

Transporte

2994 750

1/2 Quarta feijão	1 x 500
1 Saca sal alg ^m	5 x 000
Comprim. para café	1 x 500
3 Papaduros	1 x 500
1/2 Quarta de café	1 x 400
1/2 metro de fumo	1 x 000
2 Papaduros	1 x 000
1 "	4500
4 "	2 x 000
1 Quarta de café	1 x 400
1 Saca C/sal	6 x 000
1 Espacilhas de chita sueta	22 x 000
Comprim. para flumamento	5 x 000
1 Hilo de santeiga	2 x 000
Comprim. para café	2 x 000
2 Papaduros	1 x 000
2 Saca de sal	1 x 000
3 Papaduros	1 x 500
1 "	4500
Comprim.	1 x 000
1/2 Quarta de feijão	2 x 000
1 " de arroz	1 x 000
1 Queijo	1 x 000
2 Papaduros	1 x 000
1/2 Quarta de feijão	2 x 000
1 Papado	2 x 000

30 x 000

So = 3944 750

1204

3 de Junho

2 Papaduros	1 x 000
1 "	4500
4 "	2 x 000
1 Quarta de café	1 x 400
1 Saca C/sal	6 x 000
1 Espacilhas de chita sueta	22 x 000
Comprim. para flumamento	5 x 000
1 Hilo de santeiga	2 x 000
Comprim. para café	2 x 000
2 Papaduros	1 x 000
2 Saca de sal	1 x 000
3 Papaduros	1 x 500
1 "	4500
Comprim.	1 x 000
1/2 Quarta de feijão	2 x 000
1 " de arroz	1 x 000
1 Queijo	1 x 000
2 Papaduros	1 x 000
1/2 Quarta de feijão	2 x 000
1 Papado	2 x 000

30 x 000

So = 3944 750

1905
2 de Janeiro

Transporte 394,450

2	Refadurus	1,000
1	Lugete de arroz	1,000
1/2	Saca C/sal	2,500
1	Quarto de feijão	4,000
1	Garrafa de feijão	450
1/2	" "	450
2	Refadurus	1,000
1/2	Procha de café	4,000
1	Litão	2,000
	Prisuras em São Carlos do Bonitão	4,000
	" do general, a J. L. G. L. L. L.	71,000
1	Missia para a família	5,000
1	Litão do Fidelis	3,000
		<hr/>
		394,450

Ja 519,250

Santo Antonio do Monte, 11 de Junho de 1905
 Alexanderinho Junior, visconde de Miranda

Santo Antonio do Monte,
 8 de Junho de 1905.
 Os seus filhos
 Carlos



Quesso.

Das oito de julho de mil no-
 vcentos e Cinco, em uma Carta, 3ao
 Juoz quesso e fizesse antes do parti- P. Carlos
 do do Juiz. Em, Pedro Carlos, es-
 Crivato, o gremio.
 Quinto do.

Siguiendo

Seu deve a Alexandre Yuno em
 cio de fianda, unico credor repres-
 ante arrolado, futeio de 7.
 calculo dos Custos

5194250
 4584000
 594250

A deduzir

Total dos ems arrolados

5284500

Faltam

484250

P. 6000.

S. Audo H. de julho de 1905
 Jose Ricardo d'Alvares

Rebivento.

Das dez de julho de mil
 novecentos e Cinco, rebi este
 antes. Em, Pedro Carlos, es-
 Crivato, o gremio.

3ao
 P. Carlos
 (Signature)

João

Das três de julho de mil nove-
centos e cinco, em uma Câmara Ju-
ri, estes autos concluem ao ^{1º} ~~1º~~ ^{2º} ~~2º~~ ^{3º} ~~3º~~
Quinto Juiz de Direito de Guaracema.
Em, Pedro Carlos, presidente, e secreta-
rio.

3º
P. Carlos

Cartão de selado e sem. em conclusão
para julgamento do Liquidado.
o. N. 11 de julho de 1905.

Antonio Carlos

João

No mesmo dia, em uma sessão
pública desta Câmara. Em, Pedro Car-
los, presidente, e secreta-
rio.

3º
P. Carlos

Recurso

É o presente ao Sr. Contador
do Juízo. Em, Pedro Carlos, ex-
presso, e secreta-
rio.

3º
P. Carlos

Veremos fixar:

H. de 3000.	1:200
2 Quil.	1:000
Cart. final	2:000
	<hr/>
	4:200

P. Carlos


Conta

Ao Juiz Dr. Antonio Carlos: 3 juram. ^{tos} 1500, assignatura de juiz 600 Sentença de liquidação	2100 3000 <u>5100</u>	5200
Ao Dr. Waldemar, Promotor: 2 Reportes		7000
Ao Colector Oliveira: 2 Reportes		7000
Ao Escriv. J. Pedro Carlos: 1 Aut. e 15 termos de 300 r. 2 certidões sendo 1 a final 110, 2 a juiz 140 3 termos de 200 ⁵⁰ 1 auto 50	5250 12000 11000	28500
Aos Servidores - Miranda e Santos De fazerem as arrolações, a quem toz		20000
Ao Contador Jeri Ricardo: Distribuição ²⁰ , ratificação ⁵⁰⁰⁰ , Conta ⁵⁰⁰⁰		75000
Saldo de 9 f.		24970
	Pg.	794570

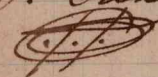
S. A. do H. 11 de Julho de 1905.

J. Ricardo d'Oliveira

Rebimuto.

No infuso etc. muy r. annos petus,
3as au Parias antiques estes autos. Car,
P. Carlos Pedro Carlos, Perisus, o exeri.


Yuntales

Has clase de Yultas o mil nome
Cantos de Quises, junto antes antes o
3as tallas Canso o limata se car. Car,
P. Carlos Pedro Carlos, exeri, o exeri.


N. 82

RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAES

Em 10 de Setembro de 1905

EXERCICIO DE 1905

A folhas — do caderno de receita fica debitada ao collectôr *Fr. E. de Alvim*

a importância de *Rs. 1\$963*

recebida de *Em. A. K. de Barros* pelo imposto de *Fr. E. de Alvim*

1600
de
metas
quantia
Com pui (6.120)
judiciarias



pertencentes aos Districtos Juiz de Pirrito e Pro. 500
motor e Justice de Curacao. Santo P. Carlos
Antonio do Monte, 12 de Julho de
1905. Escreva:

Por Carlos de Assumpcao

Off. Juiz

Nos dias 12 do mez de Julho
de mil novecentos e Cinco, no meu
Cartorio, fizeo estar estes autos. Com pui 300
e meo Districto Juiz de Pirrito de Curacao. P. Carlos
Sr. Carlos de Assumpcao, escreva, e escreva.

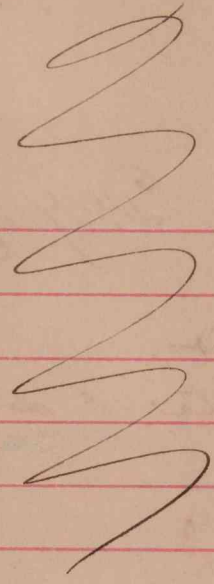
Off. Com. L. 550

Ditos etc... Juizo a Liquidacao
de fe. Com pui 300

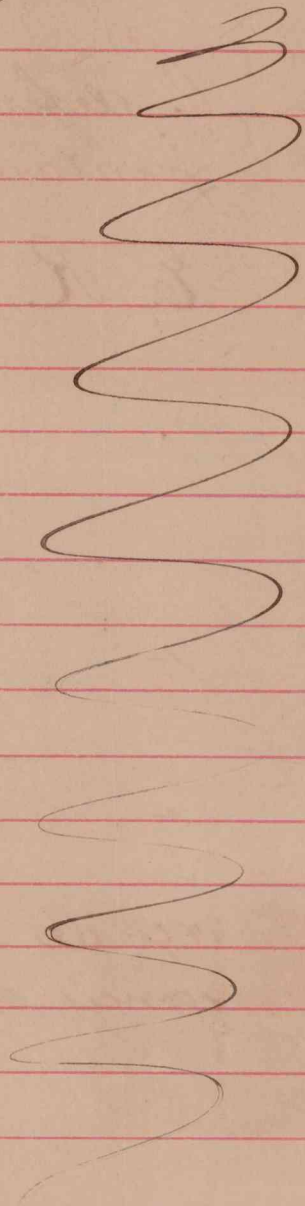
a st. n. 12 de Julho de 1905.

Antonio Carlos de Castro Madureira.
Juz

No mesmo dia, meo e amos supra,
meo fizeo estar estes autos. Com pui 300
Sr. Carlos, escreva, e escreva. P. Carlos



Yunta de
San Juan de los Rios de Guayaquil
300 resacas y una junta de
P. Bayles antes en todas las juntas
de San Juan de los Rios de Guayaquil
y en San Juan de los Rios de Guayaquil.



Sobrinho

RENTA
EXERCICIO



MUNICIPAL
DE 1909

Santo Antonio do Monte

Principal 10 \$ 425

Multa \$ 0

O Cidadão *Alexandri Lima*

Residência de Guandá

pagou a quantia de Rs. *10 \$ 425* pelo

imposto de *3 \$ 75* sobre adjudi-

cação de bens de arrendamento de

violamento de Glória

Guarabira de Jesus, nº

547.500

S. Antonio do Monte, *13* de *Maço* de 1909

O DELEGADO DISTRICTAL
1º

Gonçalves Sobrinho

RENTA MUNICIPAL

Pap. União, Outubro 48.

~~16.425~~
 8.000
 800
 16.425

 25.225

N. 20

RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAES

EXERCICIO DE 19 29

A folhas do caderno de receita fica debitada
 ao Collector F. O. de Almeida

a importancia de 225 Rs. 25.225

recebida de Alto de São João
 pelo imposto de 3% sobre 840.000

de 1888 e 1889
 e de 1890 para 1891
500

Collectoria municipal de Santo Antônio
 de 1888 de 19 29

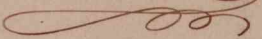
O Collector, F. O. de Almeida

O Escrivão, F. O. de Almeida



ESTADO DE MINAS GERAES

Registres - No 104.
C. M. G. M. M. M. M. M.
Mont 13 de M^e
de 1909.

Al. M. M. M. F. B. S. M. M.
M. M. M. F. C. C. M. M. M.


P. Carlos
P.

Auto de adjudicacao.

Nos trinta dias do mes de Mar-
 ço de mil novecentos e nove, no
 Cidadao e Camara de Santo Anto-
 nio do Monte, no meu Cartorio, com 5 dias
 para o Cidadao e Camara e para
 o Juiz de Officio, pelo qual
 foi dito que de Conferencia e Com-
 e reputaões feitas, vizeu a adjudi-
 caõ dos Comos Queros, no termo de
 Montis. Para tanto com um al-
 quivo de Cuctura prun, no preço
 de mil, por Cuto e Cuctura mil prun. 150000
 Um alquivo de Cuctura prun, no Ca-
 prino de burco, quatro mil prun. 10:000
 Queros alquivos de Cuctura no Be-
 rnal, Cuto e prun mil prun. 160000
 Um alquivo de Cuctura prun, no
 prun Caponi, de mil prun. Prun 100000
 Prun prun alquivos de Cuctura
 Cuto mil prun, Cuto prun prun
 mil e quinhentos prun. E por haver 187:500
 prego de alquivos de Cuto de prun 547:500
 prun os tolhe prun, larguente
 auto no qual ofrige com a
 prun. Em, P. Carlos de Santo
 Prun, prun, prun. Santo An-
 tonio do Monte, 13 de Março de 1909.

Alexandre Pinheiro
 João Cecilio de Miranda
 Prun



No mifus dia, muy ramos pta
 3as Jues Junesse dentes autos as Sur
 P. Carlos Contracto do Juizo. Em, Povo Car
 P. los, scrivitup, do governo.
 Quantidos

Juesse Junesse:

P. 3as p. - 3 - 9as
 Quia videtur 1.500
 Pert. p. l. 2.000
 P. Carlos
 P. P.

Conta

Ao Juiz do Ant. Carlos:
 Yulgamento 34000

Ao Escr. J. Pedro Carlos:
 Santo 5a, Juiz e Cartor Jinal 350 82500
 6 Termos de 300 14800 102300

Ao Contador José Ricardo:
 Conta 12500

Sello de 7 f. 24100
 162900

S. A. do M. 13 - M. 209.
 José Ricardo de O.

Prebimto
 Aos quinze dias do mes de Março,

21.
P. Carlos
[Signature]

~~de mis negocios y no, que he estado
antes. En, Por Carlos, en un, 300
provis.~~
P. Carlos
[Signature]

Provisao infra assignada vai
pagar a quantia de seis mil

Reis e o resto de seis mil
e oitocentas e noventa e nove
reis. Dado em Lisboa
a 12 de Abril de 1809.
Por mim: Carlos de Azevedo
[Signature]



Provisao infra assignada vai
pagar a quantia de seis e quin-
centos reis e sellos de Custas
judiciarias de tres mil



Por [Signature] e Azevedo
[Signature]



Provisao infra assignada vai
pagar a quantia de seis mil e
quinhentos e noventa e nove
reis e o resto de seis mil e
oitocentas e noventa e nove
reis. Dado em Lisboa
a 12 de Abril de 1809.
Por mim: Carlos de Azevedo
[Signature]

Petro Carlos, presbitero, & presbitero.
C. P. Camp. S. S. S.

Sisto etc

Julgo e presente adju-
dicada dos Lts. Constitutos do bndto
a d.º yssu que. Creditos Meor.
dimo Invenio de Antidade e
investe em pres. jus e berrimis
Com Senhor que fizes sendo do bndto
Lms. C. P. S. S. S.

d.º bndto do bndto 12 de Maio 1909.

Antonio Costa de Castro Presbitero.

Gata

No mesmo dia, mes e annos supra,
fuz no fuzam utique, estes autos. Em
P. Carlos Pedro Carlos, Presbitero, & presbitero.

- Certidao -

Certifico ter visto e colligido
diante do fuzam supra, fuzo fuzo
de Miranda, e Constituido de natureza
de fuzo supra. fuzo fuzo. Santo Antonio
do Monte, 15 de Maio de 1909.
Presbitero Pedro Carlos de Almeida

P. Carlos
C. P.

Uma tapera com um alqueire de cultura num um rego d'agua por	150.000
1 alqueire de cultura num na capoeira do Suraco	110.000
4 alqueires de cultura na capoeira do Bananal avaliado a 40.000 o alq.	160.000
1 Alqueire de cerrado num na mesma capoeira	10.000
37 e meio alq. de campo a 5.000 o alq.	187.500
	<hr/> 547.500

C.º José Manoel de Oliveira da
 Joaquim Timotheo dos Santos

